L E I N º 7 0 3

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E TURISMO.

JOÃO CARLOS MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - assinar com a Secretaria de Estado de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, o convênio necessário a obtenção de recursos financeiros.

II - Abrir Crédito Adicional especial para fazer face as despesas com a execução da obra.

§ÚNICO - A cobertura do crédito autorizado no Inciso II será efetuado mediante utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: PROJETOS E OBRAS DE INTERESSE TURISTICO.

ARTIGO 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convenio correrão por conta de verbas proprias constantes do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cunha, 26 de Setembro de 1.994

JOÃO CARLOS MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- SECRETÁRIO -

Praça Cel. João Olímpio, 52 - Tel. DDD (0125) 71-1166 - FAX 71-1819 - CEP 12530-000 - CUNHA - SP